



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 2541, DE 11 DE JUNHO DE 1996

(Projeto de Lei de autoria do Vereador Celso Aparecido de Oliveira).

Dispõe sobre denominação de logradouro público em nossa cidade e dá outras providências.

HELIO DE ALMEIDA BASTOS, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar nome de **ALCIDIO PAGANELLI**, Comerciante e Citricultor, a logradouro público localizado neste município.

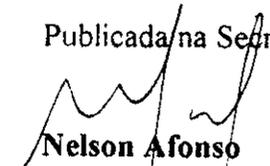
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 11 de junho de 1996


Helio de Almeida Bastos
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 11 de junho de 1996


Nelson Afonso
Assessor Técnico